

Edital do Concurso de Trabalhos dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio: Movimento Nós Podemos Paraná

O Conselho Paranaense de Cidadania Empresarial – CPCE do Sistema Federação das Indústrias do Estado do Paraná – FIEP PR, através do Serviço Social da Indústria – SESI Departamento Regional do Estado do Paraná, por meio do Núcleo de Instituições de Ensino Superior, visando potencializar e contribuir com a divulgação dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio – ODM torna público o regulamento do concurso de trabalhos sobre OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO DO MILÊNIO: NÓS PODEMOS PARANÁ, cujo conteúdo é:

REGULAMENTO

DO OBJETIVO

Artigo 1º - O Concurso de trabalhos sobre OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO DO MILÊNIO: NÓS PODEMOS PARANÁ pretende estimular a comunidade acadêmica e empresas a divulgarem trabalhos realizados cujo foco principal visava o desenvolvimento de um ou mais dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio e apresentam reflexos do Movimento Nós Podemos Paraná.

DO OBJETO

Artigo 2º O Objeto desde concurso é selecionar e premiar trabalhos cujo foco principal visa o desenvolvimento de um ou mais dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio e apresentam reflexos do Movimento Nós Podemos Paraná.

Artigo 3º - Os trabalhos deverão versar sobre um ou mais dos temas referentes aos Objetivos do Milênio – Oito jeitos de mudar o Mundo:

- I – Acabar com a fome e a miséria;
- II – Educação de qualidade para todos;
- III – Igualdade entre sexos e valorização da mulher;
- IV – Reduzir a mortalidade infantil;
- V – Melhorar a saúde das gestantes;
- VI – Combater a Aids, a malária e outras doenças;
- VII – Qualidade de vida e respeito ao meio ambiente;
- VIII – Todo mundo trabalhando pelo desenvolvimento.

Artigo 4º - Os trabalhos serão inscritos nos temas referentes aos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio em uma das seguintes categorias:

- I – Relatórios de projetos implantados ou em implantação;
- II – Propostas de projetos que visam atendimento dos ODM;
- III – Artigos sobre Políticas Públicas para Implantação.

Artigo 5º - A participação no concurso deverá observar as seguintes condições:

- I – Cada participante poderá inscrever apenas um Trabalho por categoria;
- II – A participação poderá ser individual ou coletiva.

Parágrafo único: A inscrição implicará na plena aceitação e concordância de todas as condições presentes neste Regulamento.

Artigo 6º - Os trabalhos classificados nos cinco primeiros lugares de cada categoria, conforme avaliação da Comissão Julgadora, serão publicados na Revista Eletrônica: Objetivos de Desenvolvimento do Milênio: Nós Podemos Paraná.

Artigo 7º - Os participantes selecionados se obrigam a ceder os direitos autorais de seus Trabalhos à Revista Eletrônica: Objetivos de Desenvolvimento do Milênio: Nós Podemos Paraná, gratuitamente, para publicação.

Parágrafo único - A propriedade literária e os direitos correspondentes aos trabalhos selecionados serão assegurados aos seus autores, respeitada a disposição do *caput* deste artigo.

DOS PARTICIPANTES

Artigo 8º - Poderão participar do concurso pessoas físicas que sejam estudantes ou equipes de estudantes, regularmente matriculados em curso de graduação, pertencente às Instituições de Ensino Superior e/ou pessoas físicas vinculadas a alguma empresa do Estado do Paraná.

Artigo 9º - Cada Instituição de Ensino Superior (doravante denominada IES) ou empresa pode concorrer em cada uma das categorias definidas no Artigo 3º que atendam aos requisitos estabelecidos neste regulamento.

Artigo 10 - O processo de divulgação do concurso, bem como a triagem dos trabalhos a serem apresentados por cada IES ou empresa, está a cargo dela própria, devendo providenciar os recursos necessários.

DAS INSCRIÇÕES

Artigo 11 - As inscrições no Concurso serão realizadas no período de 01 a 31 de outubro de 2008 no site <http://www.nospodemosparana.org.br>, sendo que outras informações e contatos estarão disponíveis pelo telefone: (41) 3271-7779 / 0800-6460008.

Artigo 12 – Os trabalhos deverão ser entregues via ECT-Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos com AR (Aviso de Recebimento) com o seguinte endereçamento:

A/C Maria Aparecida Zago Udenal
Coordenadoria do Movimento Nós Podemos Paraná.
Concurso de Publicações Objetivos de Desenvolvimento do Milênio
CIETEP - Centro Integrado dos Empresários e Trabalhadores do Paraná
Av. Comendador Franco, 1341 - Jardim Botânico - Curitiba - PR
80215-090

Artigo 13 - Não serão aceitos trabalhos por meio de correio eletrônico, em outros locais e/ou fora do prazo especificado neste Edital.

Artigo 14 - Este Regulamento e demais formulários estarão disponíveis no site <http://www.nospodemosparana.org.br>, sendo que outras informações e contatos estarão disponíveis pelo telefone: (41) 3271-7779 / 0800-6460008

Artigo 15 - Realizada a inscrição no Concurso, o candidato receberá o comprovante de inscrição em formato eletrônico.

APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

Artigo 16 - O participante deverá entregar seu trabalho em 3 (três) vias impressas, bem como os demais materiais a seguir relatados, observadas as condições e normas dispostas neste Regulamento.

Artigo 17 - Os trabalhos deverão ser acondicionados em 2(dois) envelopes de papel pardo distintos e lacrados, e sem identificação do concorrente, contendo:

- Em um envelope, 3 (três) vias impressas do trabalho;
- Em outro envelope, contendo CD com o trabalho gravado e a ficha de inscrição preenchida e assinada.

Parágrafo único: Os dois envelopes acima citados deverão ser acondicionados dentro de um terceiro envelope de papel pardo, lacrado e endereçado na forma disposta neste Regulamento.

Artigo 18 - No caso de participação coletiva, cada co-autor da Monografia deverá preencher e assinar uma ficha de inscrição.

Artigo 19 – Os trabalhos deverão obedecer as seguintes especificações de redação:

- I. digitação no sistema operacional Windows compatível com versão 98, no editor de texto Word ou congênere, sob formato .doc;
- II. redação e impressão, em um único lado, em folha de tamanho A4 (21 cm X 29,7 cm), com margens superior e inferior de 2,5 cm, e margens esquerda e direita de 3 cm;
- III. redação em letra *Arial*, fonte 12, espaçamento duplo;
- IV. notas de rodapé numeradas em algarismos arábicos;
- V. as citações devem obedecer às normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
- VI. as referências bibliográficas são obrigatórias e devem ser apresentadas apenas no final do artigo, em seção específica, conforme as normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
- VII. deve haver resumo em língua portuguesa, a constar logo abaixo do cabeçalho do artigo, constituído de uma seqüência de frases concisas e objetivas e não de mera enumeração de tópicos (não devendo ultrapassar 250 palavras);
- VIII. palavras-chave em língua portuguesa (conjunto de palavras representativas do conteúdo do trabalho) devem figurar logo após o resumo, antecedidas da expressão “Palavras-chave”, separadas entre si por ponto-e-vírgula e finalizadas por ponto;

- IX. os trabalhos devem ser apresentados em tamanho cuja soma da introdução, desenvolvimento e conclusão possua, com o atendimento das normas técnicas, no máximo 30 (trinta) laudas de texto escrito, não sendo considerados os trabalhos que não estejam contidos nesses limites.
- X. cada exemplar deve ser encadernado com espiral.

Artigo 20 – Se houver verificação de plágio pela Comissão Julgadora a inscrição do(s) participante(s) será cancelada.

§ 1º - Considera-se plágio, para fins de cancelamento da inscrição, quando o trabalho incorrer em um ou mais dos seguintes vícios:

- I. intencionalmente ou não, são usadas palavras ou idéias de outro autor, sem o devido crédito, bastando para caracterizar o plágio a presença de 15 (quinze) ou mais linhas nesta situação, contínuos ou não, no todo do trabalho;
- II. quando se dá crédito ao autor, porém, intencionalmente ou não, utiliza-se de palavras exatamente iguais as dele, sem indicar a transcrição com o uso de aspas ou recuo de texto, bastando para caracterizar o plágio a presença de 15 (quinze) ou mais linhas nesta situação, contínuos ou não, no todo do trabalho;
- III. não será considerado crédito ao autor a mera denotação da sua referência no capítulo destinado às referências bibliográficas, sendo necessária também a sua menção expressa quando da reprodução de suas idéias ou frases no trecho específico do trabalho, em rodapé;

§ 2º - O plágio é ilícito administrativo, de caráter civil, que deve ser caracterizado em caráter objetivo, sendo irrelevante a verificação da boa-fé do autor.

Artigo 21 – O descumprimento do disposto no presente Título acarretará no cancelamento da inscrição no concurso.

JULGAMENTO DOS TRABALHOS

Artigo 22 - O julgamento dos trabalhos ocorrerá em Curitiba e estará a cargo de uma Comissão Julgadora composta por membros indicados pelo Núcleo das Instituições de Ensino Superior do CPCE.

Artigo 23 - Comissão Julgadora procederá a abertura do terceiro envelope, no qual será atribuído o mesmo número ao envelope com o CD e ao envelope que contém a ficha de inscrição (Anexo I).

Artigo 24 - Os envelopes contendo os trabalhos serão abertos e os seus conteúdos encaminhados à Comissão Julgadora, enquanto que aqueles contendo as fichas de inscrição permanecerão lacrados e serão depositados sob a responsabilidade da Senhora Maria Aparecida Zago Udenal.

Artigo 25 - A Comissão Julgadora escolherá os 5 (cinco) melhores trabalhos de cada categoria, cujo autor(a) ou equipe que concorrerão ao prêmio especificado no artigo 31.

Artigo 26 – Os trabalhos serão selecionados mediante notas inteiras, admitindo-se a fração decimal.

Artigo 27 – Os critérios utilizados para avaliação e atribuição das notas aos trabalhos serão definidos em comum acordo entre os professores participantes das Comissões Julgadoras de cada categoria.

Parágrafo único. Não caberá recurso das notas atribuídas pelas Comissões Julgadoras.

Artigo 28 – A classificação dos trabalhos será obtida através de média aritmética das notas, sendo classificados em cada categoria os cinco trabalhos que obtiverem as maiores médias, desde que sejam superiores a 7,0 (sete).

§ 1º - Em caso de empate, os trabalhos de maior média serão considerados selecionados, sendo todos publicados na Revista Eletrônica: Objetivos de Desenvolvimento do Milênio: Nós Podemos Paraná § 2º - Todos os autores receberão Certificados de Participação.

Artigo 29 – Os títulos, categorias e autores dos trabalhos selecionados, serão divulgados no site da FIEP, no dia 28 de novembro de 2008.

Artigo 30 - Do resultado final do Concurso não caberá qualquer espécie de recurso.

DO PRÊMIO

Artigo 31 - Os trabalhos selecionados nos primeiros lugares de cada categoria, receberão premiação em dinheiro no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) em cerimônia a ser realizada no auditório da FIEP no dia 05 de dezembro de 2008.

Parágrafo Primeiro – havendo mais de um autor para o mesmo trabalho, a sua utilização será decidida entre eles.

DO RESULTADO E DA PREMIAÇÃO

Artigo 32 - O resultado final do Concurso e a cerimônia de premiação será realizada na reunião do Conselho Superior do CPCE.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 33 - Não poderão concorrer ao prêmio os membros das Comissões Organizadora e Julgadora.

Artigo 34 - A todos os participantes será concedido certificado de participação no Concurso.

Artigo 35 - Das decisões a respeito da escolha dos trabalhos selecionados e, posteriormente, dos trabalhos vencedores não serão suscetíveis de recursos ou impugnações.

Artigo 36 - A participação neste implica nos conhecimentos e na aceitação, pelo(s) candidato(s), de todas as disposições deste regulamento.

Artigo 37 – Serão desclassificados os trabalhos que não atenderem as regras deste Regulamento.

Artigo 38 - Os candidatos se responsabilizam pela autoria do trabalho apresentado, inclusive no que respeita a eventuais impugnações administrativas e/ou judiciais versando sobre plágio.

Artigo 39 - Não haverá devolução dos trabalhos inscritos.

Artigo 40 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Sistema FIEP, através do Serviço Social da Indústria – Departamento Regional do Estado do Paraná, que é soberano em suas decisões.



Você pode, o Paraná pode, nós podemos.

ANEXO I

CAPA

1. TÍTULO

CATEGORIA:

AGRADECIMENTOS

Os agradecimentos aparecem em folha distinta após a capa ou dedicatória e podem ser escritos de três maneiras. Quando o texto é longo, com o título **AGRADECIMENTOS** centralizado na primeira linha da página, escrito com letras maiúsculas negritadas, tamanho normal, separado por uma linha em branco do texto, que é escrito com letra e entrelinhamento normal. Quando o texto é curto os agradecimentos são iniciados sem título, na parte inferior direita da página, com letra e entrelinhamento normal ou menor, a critério do autor.

Os agradecimentos curtos podem ainda ser escritos juntamente com uma dedicatória – quando o texto desta também é curto – a partir da metade inferior direita da página, com letra e entrelinhamento normal ou menor, de modo que a última linha dos agradecimentos fique posicionada na margem inferior da página (nesse caso, estes podem também ser iniciados no recuo do parágrafo).

SUMÁRIO

RESUMO	v
INTRODUÇÃO	XX
1 CAPÍTULO	XX
1.1 PRIMEIRA DIVISÃO DO CAPÍTULO	XX
1.1.1 Segunda Divisão do Capítulo.....	XX
1.1.1.1 Terceira divisão do capítulo	XX

RESUMO

Destaca objetivamente o problema abordado na Monografia bem como os propósitos e procedimentos adotados pelo autor. Trata do trabalho como se fosse externo a ele. Organiza e descreve as idéias preponderantes. Retrata o enfoque e a perspectiva da abordagem. Utiliza espaçamento simples, sem parágrafo. Finaliza com uma brevíssima síntese da conclusão da monografia. Não deve apresentar mais de trezentas palavras, possuindo, necessariamente, tamanho proporcional ao conteúdo tratado.